

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 16.151, DE 27 DE SETEMBRO DE 1946

QUADRO GERAL PARTE PERMANENTE III — C ARREIRAS

Table with columns: SITUAÇÃO ATUAL (Número de Cargos, Carreira ou Cargo, Classe ou Padrão, Excedentes, Vagos) and SITUAÇÃO NOVA (Número de Cargos, Carreira, Classe, Excedentes, Vagos). Rows list various positions like 'Assistente de Tráfego' and 'Escriturário'.

DECRETO-LEI N.º 16.151, DE 27 DE SETEMBRO 1946

Dispõe sobre inclusão no Quadro Provisório, dos Servidores Extra-Quadros da Secretaria da Segurança Pública. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1.º — Aos servidores da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública que, admitidos como extra-quadro, percebem salário por dotação diversa da destinada ao pagamento do pessoal variável, ficam extensivas as seguintes disposições legais: as do art. 1.º, letra "a" e parágrafo único; dos arts. 2.º, 3.º, 5.º e seus

parágrafos; 7.º e seu parágrafo único e 8.º do decreto-lei n.º 15.297, de 12 de dezembro de 1945. Artigo 2.º — A partir da vigência do presente decreto-lei os servidores por ele abrangidos farão jus ao abono de que trata o decreto-lei n.º 14.938, de 17 de agosto de 1945. Artigo 3.º — Os servidores beneficiados pelo presente decreto-lei são os constantes da relação nominal incorporada ao processo n.º 1.477/46, do Departamento do Serviço Público. Artigo 4.º — Os servidores abrangidos por este decreto-lei ficam enquadrados nas carreiras correspondentes, nos cargos iniciais, com os respectivos padrões. Artigo 5.º — Enquanto não se processa o reajustamento orçamentário, os mencionados servidores continuarão recebendo seus salários, ora convertidos em vencimen-

tos, bem como abono a que se refere o art. 2.º do presente decreto-lei, por conta da mesma dotação que tem amparado a primeira despesa e a segunda pela dotação n.º 2605-8930-018, que será suplementada, oportunamente. Artigo 6.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de setembro de 1946. JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 27 de setembro de 1946. Raul de Carvalho Guerra, Diretor Geral, substituto.

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 16.151, DE 27 DE SETEMBRO DE 1946

Table with columns: SITUAÇÃO ATUAL (N. de Cargos, Carreira, Classe, Excedentes, Vagos) and SITUAÇÃO NOVA (N. de Cargos, Carreira, Classe, Excedentes, Vagos). Rows list various positions like 'Investigador' and 'Inspetor'.

OBSERVAÇÕES: (*) Os dois antigos sub-inspetores da Polícia Marítima de Santos e os 25 Investigadores de Classe Especial passam a constituir o corpo de Inspetor, cargo isolado de provimento efetivo.

Departamento Estadual de Trabalho Retificações: DECRETO de 27 de julho de 1946, publicado no "Diário Oficial" de 1 de agosto de 1946, Onde se lê: "...Alcinda Marsiglio de Brito", leia-se "...Alcinda Marsiglio de Brito". DECRETO de 31 de julho de 1946, publicado no "Diário Oficial" de 10 de agosto de 1946, Onde se lê: "...Vitoria Chury", leia-se "...Vitoria Chury". DECRETO de 31 de julho de 1946, publicado no "Diário Oficial" de 11 de setembro de 1946, Onde se lê: "...Josefa Vilarinhos", leia-se "Josefa Vilarinhos Verela". Onde se lê: "João Rosa de Castro Pereira para cargo de Inspetor, padrão numérico 9", leia-se "João Rosa de Castro Pereira para cargo de Inspetor Auxiliar, padrão numérico 9". DECRETOS de 24 de agosto de 1946, publicados no "Diário Oficial" de 27 do mesmo mês, Onde se lê: "... Vasco Penteado Salles, que optou pelo serviço público estadual, para cargo de Inspetor, padrão numérico 13, do Quadro Especial do D. E. T.", leia-se "... Vasco Penteado Salles, que optou pelo serviço público estadual, para cargo de Inspetor, padrão numérico 13, do Quadro Provisório do D. E. T.". Onde se lê: "... Almeirinda Alves Paolielo", leia-se "... Almeirinda Alves Paolielo". Onde se lê: "... Branca Mello Mattos", leia-se "... Branca de Mello Mattos".

SECRETARIA DO GOVERNO O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições, Nomeia o sr. Dr. Edgard Baptista Pereira, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado do Governo de São Paulo. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de setembro de 1946. JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Superintendência das Estâncias O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Nomeia o dr. Fausto de Barros Camargo, para exercer o cargo de Prefeito Sanitário da Estância de Águas da Prata. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de setembro de 1946. JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho, Respondendo pelo expediente da Secretaria do Governo.

DECRETO 24 de setembro de 1946, lavrado no Departamento do Serviço Público Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio Declarando sem efeito: — tendo em vista o que consta do processo n.º 215.039-46 — SA, de acordo com o artigo 35, § 3.º, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, o Decreto de 22 de maio de 1946, publicado no "D. O." de 28 do mesmo mês, que nomeou, de acordo com o artigo 16, item IV, do referido Decreto-lei n.º 12.273, Helleo de Lima Bezerra para exercer, interinamente, cargo da classe K da carreira de Agrônomo, da P. P. III, do Q. G.

SEGURANÇA PÚBLICA Decretos de 27 do corrente: Autorizando, nos termos do artigo 41 e seu parágrafo único do decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941: Bel. Arlindo de Toledo, Delegado de Polícia, interino, classe "N", do QG — PP — III, lotado na Delegacia de Dourado, 5.ª classe, a ter exercício, pelo prazo de um ano, na Delegacia de Polícia de Cafelândia, 4.ª classe, a fim de ali prestar serviços atinentes ao seu cargo; Bel. Eusebio Ramos, Delegado de Polícia classe "N", do QG — PP — III, lotado na Delegacia de Santa Bárbara do Rio Pardo, 5.ª classe, a ter exercício, pelo prazo de um ano, na Delegacia de Polícia de Dourado, a fim de ali prestar serviços atinentes ao seu cargo;

Antonio Carlos Tinoco Cabral Filho, escriturário classe "H", do QG — PP — III, lotado na Diretoria Geral desta Secretaria, a ter exercício, até 31 de dezembro de 1946, no Gabinete desta Secretaria, a fim de prestar serviços atinentes a seu cargo; Luiz Gonzaga dos Santos, carcereiro classe "D", do QG — PP — III, lotado na Delegacia de Polícia de Santo Anastácio, a ter exercício, pelo prazo de um ano, na Delegacia Regional de Polícia de Presidente Prudente, a fim de ali prestar serviços atinentes a seu cargo. Prorrogando, nos termos do artigo 41, parágrafo único do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, por mais um ano, os efeitos do decreto de 20-8-1945, que autorizou João Carlos da Costa Aguiar, Desenhista classe "K", lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, a ter exercício no Laboratório de Polícia Técnica, desta Secretaria, a fim de ali prestar serviços atinentes a seu cargo. Nomeando — Albino Santarem para exercer, interinamente, o cargo de contabilista auxiliar, padrão numérico 12, do Quadro Provisório, lotado na Diretoria Geral, desta Secretaria, na vaga verificada com a exoneração, a pedido, de Rubens Alfredo de Pilla, por decreto de 1.º, publicado a 2.4.1946, ficando exonerado do cargo de auxiliar de escritório, padrão numérico 7, interino, do QP., a partir da data em que tomar posse do cargo acima referido. Exonerando — Addy Guimarães Martins do cargo de auxiliar de escritório padrão numérico 7, interino, do Quadro Provisório, lotado na Diretoria Geral desta Secretaria, a partir de 24-6-1946, em virtude de ter sido nomeada por decreto de 8, publicado a 7-6-1946, para o cargo de escriturário classe "E". Concedendo, nos termos dos artigos 144, n.º III, e 165 do decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941, o sr. Antonio Ricardo Junior, radiotelegrafista classe "J", do QG — PP — III, lotado no Departamento de Comunicações e Serviço de Rádio Patrulha, desta Secretaria, trinta dias de licença para tratamento de sua saúde, a contar de 3 de setembro do corrente ano; a Rubens Negreiros Peixoto, auxiliar de escritório, padrão numérico 7, do Quadro Provisório, lotado no Departamento de Ordem Política e Social, desta Secretaria,